

# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

CNPJ. 01.690.457/0001-8

Av. Projetada 1, s/n, Tel. (16) 3958 62 00 - CEP 14765-000 – Taquaral SP  
cmt@montealtonet.com.br

PROJETO DE LEI Nº L / 16 / 2007.

AUTORES: CLAUDIO LUIS BOLAINA

MARIO CEZAR BELOTTI

Documento Camara Municipa  
Dado conhecimento ao Plenário e  
remetido as Comissões de Legisla-  
ção, Justiça e Redação, Adm. Obras,  
Serviços, Finanças e Orçamento,  
em 04 / 11 / 2008

*"Institui o programa  
"Mãe Taquaralense" com  
acompanhamento especializado e entrega  
de enxoval e cestas-básicas às mães de  
recém-nascidos."*

A Câmara Municipal de Taquaral Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais faz saber que aprova e o Prefeito promulga a presente Lei, proposta pelos Vereadores Cláudio Luis Bolaina e Mário Cezar Belotti:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no âmbito do Município de Taquaral o projeto mãe taquaralense, com entrega de enxoval e cestas-básicas para as mães de recém-nascidos domiciliadas no município de Taquaral.

**Art. 2º** - Farão parte do projeto às mães previamente inscritas durante o período pré-natal, tendo direito a um enxoval e uma cesta-básica para cada filho, que deverá ser entregue na semana em que tiver alta.

**Art. 3º** - O Departamento Municipal de Saúde deverá acompanhar o estado de saúde do recém-nascido e da mãe, dando especial atenção ao aleitamento materno.

As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões Competentes

Sala das Sessões

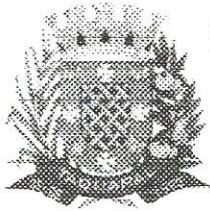
Plenário "Antonio João Bellotti"

Taquaral SP, 03 de Novembro de 2008.

Cláudio Luis Bolaina  
Vereador

RECEBIDO  
03 / 11 / 2008  
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Mário Cezar Belotti  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

**CNPJ. 01.690.457/0001-8**

Av. Projetada 1, s/n, Tel. (16) 3958 62 00 - CEP 14765-000 – Taquaral SP  
cmt@montealtonet.com.br

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidenta

Nobres colegas

A presente propositura que submetemos ao crivo desta E. Casa de Leis tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir programa “Mãe Taquaralense”, com objetivo de prestar auxílio as mães taquaralenses durante o período puerperal.

Como todos sabemos, a população taquaralense é constituída de famílias humildes em sua maioria carentes e muitas vezes as famílias com recém-nascidos chegam a passar por dificuldades e têm que contar com auxílio de terceiros.

Sendo assim, contamos com o apoio dos estimados colegas pela aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões

Plenário “Antonio João Bellotti”

Taquaral SP, 03 de Novembro de 2008.

Cláudio Luis Bolaina  
Vereador

Mário Cezar Belotti  
Vereador